



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB**

PORTARIA Nº 170/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Delega competência ao Superintendente Financeiro do Crea-PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA (Crea-PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente.

CONSIDERANDO a otimização de procedimentos quanto à delegação de competência, no tocante ao descongestionamento de demandas administrativas, a fim de garantir a eficiência e a celeridade de ações no âmbito do Crea-PB

CONSIDERANDO que é função precípua da administração pública promover os princípios da eficiência e celeridade;

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos III e XXXVI, do Regimento Interno quanto à competência do presidente em administrar as atividades e zelar pelo bom funcionamento do Crea, expedindo atos administrativos que se fizerem necessários;

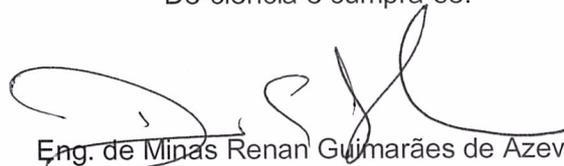
RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Superintendente Financeiro para autorizar processos de pagamentos, bem como, assinar declarações e ofícios, além de praticar ações administrativas visando o bom andamento das atividades do Conselho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 26 de agosto de 2024.

João Pessoa – PB, 6 de setembro de 2024.

Dê-ciência e cumpra-se.



Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo

PRESIDENTE